



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2416, DE 02 DE JULHO DE 2020.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 88.062,62.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA  
3.4.4.90.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 88.062,62  
(RECURSO - 1074 - Mapa Patrulha mecanizada)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI Nº Nº 2416, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade a aquisição do caminhão - Programa Agropecuária Sustentável – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, crédito este, que se refere ao valor da verba Federal.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2416, em regime de urgência, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal